



ESTADO DE GOIÁS
CÂMARA MUNICIPAL DE ALEXÂNIA

CNPJ (MF) 24.857.781/0001-01
Rua 17 n.º 44 - Centro - Fone: (0**62) 336-1373 - Fone/Fax: (0**62) 336-3593
CEP 72920-000 - Alexânia - Goiás
E-mail: camaralex@hotmail.com - camaralex@brturbo.com

LEI Nº 755/2.004,

DE 07 DE ABRIL DE 2.004.

“Cria cargo, define quantitativo de vagas e Fixa Vencimentos dos Servidores da Câmara Municipal de Alexânia, na forma que especifica, e dá outras providências”.

A **CÂMARA MUNICIPAL DE ALEXÂNIA**, Estado de Goiás, no uso da competência e atribuições que lhe conferem as Constituições da República e do Estado de Goiás, bem assim a Lei Orgânica do Município, e tendo em vista o interesse superior e predominante do Poder Legislativo Municipal, sustentado nas disposições contidas no inciso XIII, do Art. 52, da Constituição da República, **APROVOU** e, eu, Antônio Gomes Roriz, **PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL SANCIONO** a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica criado por esta lei, o cargo em comissão de Assessor Especial da Presidência, declarado de livre nomeação e exoneração.

Art. 2º - Fica definida o quantitativo de vagas para os cargos criados na Câmara Municipal conforme gráfico dispõe o art. 3º.

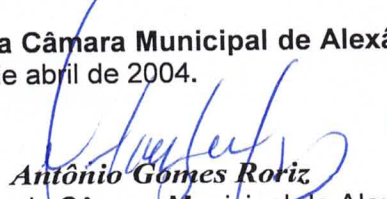
Art. 3º - Fica fixado por força desta lei, os vencimentos e quantitativo de vagas dos Servidores da Câmara Municipal para os cargos que especifica:

CARGOS E FUNÇÕES	NÍVEL	Quantitativo de Vagas	SALÁRIO ATUAL
Agente Especial	43	01	1.200,00
Secretário Geral	-	01	600,00
Secretário de Controle Interno	-	01	600,00
Assessor Especial Presidência	-	01	396,00
Assessor da Presidência	-	01	396,00
Assessor da Presidência I	-	01	382,80
Assessor da Presidência II	-	01	330,00
Assessor da Presidência III	-	01	303,60
Telefonista	-	01	277,20

Art. 4º - Os encargos da presente lei serão cobertos pela Lei de Meios de 2.004, destinado ao Poder Legislativo.

Art. 5º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos a 1º de fevereiro de 2.004, revogado-se as disposições em contrário.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Alexânia, Estado de Goiás, aos 07 dias do mês de abril de 2004.


Antônio Gomes Roriz
Presidente da Câmara Municipal de Alexânia
Estado de Goiás